



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SUPORTE

1.1 EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE, CONTEMPLANDO SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, SISTEMA DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DO BANCO DE DADOS DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, SOLUÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE AOS SISTEMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT. EQUIPE	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	QUANT. MESES	VALOR TOTAL
1	11(onze) Unidade - Saúde da Família Conectada- Compreende conectividade (link à internet) e rede lógica local (física ou wi-fi), nos termos das condições técnicas constante no termo de referência.	MÊS	11	R\$ 401,25	R\$ 4.413,75	12	R\$ 52.965,00
2	11(onze)- Unidade - Armazenamento de dados em servidor em nuvem- Compreende serviço de armazenamento de dados do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde (PEC-MS e-SUS APS) em servidor em nuvem, nos termos das condições técnicas constante no termo de referência.	MÊS	11	R\$ 231,75	R\$ 2.549,25	12	R\$ 30.591,00
3	11(onze) Unidade - Tablet com PEC-MS e plataforma de teleconsultas e teleinterconsultas para equipes eMulti- Compreende tablet em comodato, acesso ao sistema de prontuário eletrônico da Atenção Básica (PEC-MS e-SUS APS) e licença de uso de plataforma que permita que as equipes multiprofissionais eMulti realizem teleconsultas e interconsultas, nos termos das condições técnicas constante no	MÊS	11	R\$ 259,75	R\$ 2.857,25	12	R\$ 34.287,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	termo de referência.						
4	11(onze)- Unidades Suporte ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC-MS)- Compreende suporte técnico às equipes de saúde para uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde (PEC-MS e-SUS APS), nos termos das condições técnicas constante no termo de referência.	MÊS	11	R\$ 608,75	R\$ 6.696,25	12	R\$ 80.355,00
5	11(onze) - Unidades Sistema de Monitoramento e análise de banco de dados PEC-MS - Compreende o fornecimento de licença de uso de sistemas para monitoramento, (Business Intelligence) e análise de dados do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde (PEC-MS e-SUS APS), nos termos das condições técnicas constante no termo de referência.	MÊS	11	R\$ 605,00	R\$ 6.655,00	12	R\$ 79.860,00
6	Implantação de infraestrutura tecnológica nas unidades de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS)- Compreende o processo de instalação e configuração da rede local, da conectividade, dos equipamentos e dos sistemas relacionados a essa contratação nas unidades de saúde da APS, nos termos das condições técnicas constante no termo de referência.	UNID.	11	1.950,00	21.450,00	-	R\$ 21.450,00
7	Capacitação de equipes de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS)- Compreende o processo de capacitação dos profissionais das equipes de saúde da APS para uso das soluções, nos termos das condições técnicas constante no termo de referência.	UNID	11	R\$ 1.090,91	R\$ 12.000,01	-	R\$ 12.000,01
8	54 (cinquenta e quatro) - Tablet com aplicativo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) Sistema para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) - Compreende	MÊS			R\$		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	tablete em comodato, com conexão wi-fi, com sistema para registro georreferenciado das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate a Endemias (ACE), nos termos das condições técnicas constante no termo de referência.		54	R\$ 264,00	14.256,00	12	R\$ 171.072,00
9	Implantação de Serviços junto aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) - Compreende o processo de instalação e configuração do sistema, além da capacitação dos profissionais, nos termos das condições técnicas constante no termo de referência.	UNID	01	R\$13.999,00	R\$ 13.999,00	-	R\$ 13.999,00
10	2 (Dois) - Software de gestão de unidades de saúde (VT)- Compreende Solução de gestão de Informações para as unidades hospitalares e de pronto atendimento e outras Unidades de Saúde, nos termos das condições técnicas constante no termo de referência.	MÊS	02	R\$ 9.475,00	R\$ 18.950,00	12	R\$ 227.400,00
11	Implantação de infraestrutura tecnológica em unidades de saúde onde será implantado o software de gestão de unidade de saúde (VT) - Compreende o processo de instalação e configuração dos equipamentos e do sistema nas unidades de saúde onde será implantado o software de gestão de unidade de saúde, nos termos das condições técnicas constante no termo de referência.	UNID	2	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00	-	R\$ 7.400,00
12	Serviços adicionais por UST (Unidade de Serviço Técnico) - Compreende serviços adicionais com abrangência limitada aos serviços que estejam dentro do escopo deste Projeto Básico, sob demanda da CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA atuará exclusivamente	UND	250	R\$ 210,00	R\$ 52.500,00	-	R\$ 52.500,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

em serviços relacionados aos produtos desse projeto, nos termos das condições técnicas constante no termo de referência.					
TOTAL ESTIMADO					R\$ 783.879,01

1.2. Os bens e serviços desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação **será por 12 (doze) meses**, na forma do artigo 105, e prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Especificações Técnicas

ITEM 01 - Saúde da Família Conectada- Compreende conectividade (link à internet) e rede lógica local (física ou wi-fi), de acordo com as especificações técnicas:

Descrição: Compreende conectividade (link à internet) e rede lógica local (física ou wi-fi), de acordo com as seguintes especificações técnicas:

Conectividade: deverá ter capacidade suficiente para permitir o envio e recebimento das informações dos sistemas ligados à Atenção Básica, para o uso de ferramentas de monitoramento pelos trabalhadores da unidade, para realização de vídeo chamadas para teleatendimento e tabletes dos agentes comunitários de saúde, disponibilizando no mínimo 50 (cinquenta) Mbps;

Rede lógica local: a instalação e a configuração da rede podem ser por meio de cabeamento estruturado e conexão sem fio (wifi) ou somente rede sem fio, com as seguintes características:

Cabeamento estruturado - Disponibilização e lançamento de cabo UTP e suas terminações, por tubulação ou canaleta, compreendendo canaleta e acessórios como eletrodutos, caixas de passagem, abraçadeiras, curvas, joelhos, espelhos, buchas, parafusos e demais componentes necessários a instalação da infraestrutura. Todos os pontos deverão ter todos os elementos devidamente identificados.

Rede SEM FIO - Disponibilizar equipamento de ponto de acesso sem fio, conectado ao switch especificado nessa solução, via cabo UTP constituído por fios sólidos. A instalação e a configuração dos equipamentos e softwares - necessários ao perfeito funcionamento da solução de rede local sem fio, deverão ser feitas nas dependências de cada UBS. A entrega, a instalação e a configuração dos equipamentos e softwares serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Caberá à CONTRATADA definir o posicionamento dos pontos de acesso de forma a obter as melhores condições de funcionamento da solução (desempenho e área de cobertura).

Roteador - Ponto de Acesso Sem Fio:

Taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps;
Homologação de conformidade técnica, emitido pela Anatel ou órgão credenciado a ela;
Banda de frequência mínima de 2,4 GHz;
Mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI;
Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP;
Padrões de criptografia WPA e WEP;
Sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT);
Potência mínima de saída de 17 dBm;
Deverá suportar DMZ;
Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP;
Deverá possuir engenharia de tráfego QOS.

Switch:

Homologação de conformidade técnica, emitido pela Anatel ou órgão credenciado a ela;
Fonte bivolt automático (115V/220V);
8 portas 10/100 Mbps

Armazenamento de dados (servidor de armazenamento):

A CONTRATADA poderá ofertar o serviço de armazenamento local ou em servidor em nuvem;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Deverá fornecer backup semanalmente;

Os dados gerados pelos sistemas pertencem ao Município e ao final do contrato deverão ser disponibilizados ao Município;

ITEM 02: Armazenamento de dados em servidor em nuvem- Compreende serviço de armazenamento de dados do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde (PEC-MS e-SUS APS) em servidor em nuvem, de acordo com as especificações técnicas:

Deverá fornecer backup dos dados do Prontuário Eletrônico a cada 7 dias

Especificações mínimas

ATÉ 8 UBS

Servidor único para aplicação e banco de dados

Sistema Operacional: Ubuntu Server 64 bits ou Windows Server 64 bits

Memória RAM: 8GB – Barramento DDR4 – Mínimo 1600MHz

Processador: Quad Core 2.20GHz – Pontuação mínima de 2.500 pontos no PassMark/CPUBenchmark

Disco: 100GB – Velocidade de escrita mínima de 80 MB/seg – Velocidade de leitura mínima 350 MB/seg

De 8 a 20 UBS

Ambiente: 2 servidores (aplicação e banco de dados)

Sistema Operacional: Ubuntu Server 64 bits ou Windows Server 64 bits

Memória RAM – Aplicação: 8GB – Barramento DDR4 – Mínimo 1600MHz

Memória RAM – Banco de Dados: 8 GB – Barramento DDR4 – Mínimo 1600MHz

Processador: Quad Core 2.20GHz – Pontuação mínima de 5.000 no PassMark/CPUBenchmark

Disco Aplicação: 100GB – Velocidade de escrita mínima de 700 MB/seg – Velocidade de leitura mínima 1000 MB/seg

Disco BD: 120GB– Velocidade de escrita mínima de 200 MB/seg – Velocidade de leitura mínima 350 MB/seg

ITEM 03: Tablet com PEC-MS e plataforma de teleconsultas e teleinterconsultas para equipes eMulti- Compreende tablet em comodato, acesso ao sistema de prontuário eletrônico da Atenção Básica (PEC-MS e-SUS APS) e licença de uso de plataforma que permita que as equipes multiprofissionais eMulti realizem teleconsultas e interconsultas, de acordo com as especificações técnicas:

Descrição - Compreende notebook em comodato, acesso ao sistema de prontuário eletrônico da Atenção Básica (PEC-MS e-SUS APS) e licença de uso de plataforma que permita que as equipes multiprofissionais eMulti realizem tele consultas e Inter consultas, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

- ✓ Especificações mínimas:
 - ✓ Capa com Teclado
 - ✓ Conectividade: 4G - WiFi AC
 - ✓ Armazenamento de 128GB
 - ✓ Câmera traseira 13MP
 - ✓ Câmera Frontal 5MP
 - ✓ Carregamento Rápido de 10W



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

- ✓ Bateria de 6000mAh
- ✓ Tela 10.1" HD Full Lamination
- ✓ 4GB de RAM

ITEM 04 - Suporte ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC-MS)- Compreende suporte técnico às equipes de saúde para uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde (PEC-MS e-SUS APS), de acordo com as especificações técnicas:

O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário.

Será obrigatório realizar "backup" automático com permanência dos dados de até 7 (sete) dias.

Deverá permitir a integração dos dados coletados com o eSUS APS, conforme regras de negócio estabelecidas pelo Ministério da Saúde, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas.

Deverá possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

Deverá realizar armazenamento dos dados na "nuvem" com opção de replicação na Prefeitura.

Estes serviços deverão ser prestados de forma remota, em horário comercial, entre às 8h e 18h, sempre que forem solicitados pelo Município, por todo o período de vigência do Contrato, a partir do aceite definitivo da implantação do Sistema.

A CONTRATADA deverá disponibilizar uma central de atendimento para abertura de chamados para tratamento das solicitações suporte técnico. A central de atendimento poderá ser acionada por meio remoto, telefone, chats, e/ou aplicativo de mensagem. Para fazer uso desse acesso, a CONTRATADA e sua equipe técnica deverão se comprometer a seguir as normas de segurança da informação da CONTRATANTE. O acesso remoto pela CONTRATADA pode ser auditado em monitorado pela CONTRATANTE.

As respostas aos chamados abertos através da central de atendimento não deverão ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no caso de dúvidas ou reclamações.

A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal sobre os chamados abertos, incluindo, pelo menos, as seguintes informações:

Quantidade de chamados abertos;

Tempo médio de atendimento;

Índice de resolução no primeiro contato;

Nível de satisfação dos usuários com o atendimento.

ITEM 05 - Sistema de Monitoramento e análise de banco de dados PEC-MS - Compreende o fornecimento de licença de uso de sistemas para monitoramento, (Business Intelligence) e análise de dados do Prontuário Eletrônico do Cidadão Ministério da Saúde (PEC-MS e-SUS APS), de acordo com as especificações técnicas:

O sistema deverá possuir as seguintes funcionalidades/análises:

Painel de vínculo e acompanhamento: demonstração em tempo real de informações sobre o cadastro e o atendimento da população vinculada às equipes de Saúde da Família (eSF) ou de Atenção Primária (eAP) no território. Seu objetivo é promover o acesso e o vínculo entre a equipe e a população adscrito, garantir o acompanhamento integral de pessoas, famílias e comunidades, incentivar a atualização e qualificação dos cadastros para melhor reconhecimento das condições de saúde da população e fortalecer a atenção das equipes no cuidado às pessoas e no território.

Painel Indicador APS apresenta os indicadores de qualidade com base no registro individualizado dos usuários, detalhando os campos que se relacionam com cada indicador. Ele possibilita o acompanhamento dos atendimentos realizados por meio de listas, tabelas e gráficos, permitindo a projeção dos resultados e a análise detalhada por município, equipe, profissional e micro área. Além disso, fornece informações relacionadas à busca ativa, realização de exames, consultas, usuários sem atendimentos, faltosos e outras estratificações específicas do grupo relacionado ao indicador.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Os indicadores de qualidade contemplam diferentes áreas temáticas, avaliando as equipes conforme descrito a seguir:

1. Acesso e Integralidade: Avaliação da Equipe de Saúde da Família (eSF) e da Equipe de Atenção Primária (eAP).
2. Cuidado da Saúde da Mulher: Monitoramento do atendimento às mulheres por eSF e eAP.
3. Cuidado da Gestante e Puérpera: Avaliação do acompanhamento realizado por eSF e eAP.
4. Cuidado no Desenvolvimento Infantil: Verificação do cuidado prestado a crianças por eSF e eAP.
5. Cuidado da Pessoa com Diabetes: Análise do atendimento às pessoas com diabetes por eSF e eAP.
6. Cuidado da Pessoa com Hipertensão: Avaliação do acompanhamento de hipertensos por eSF e eAP.
7. Cuidado da Pessoa Idosa: Verificação do cuidado integral prestado a idosos por eSF e eAP.
8. Primeira consulta programada: Indicador para as Equipes de Saúde Bucal (eSB).
9. Tratamentos concluídos: Monitoramento da finalização de tratamentos pela eSB.
10. Taxa de exodontia: Avaliação da frequência de extrações dentárias realizadas pela eSB.
11. Escovação supervisionada: Verificação das ações de escovação assistida promovidas pela eSB.
12. Proporção de procedimentos preventivos: Monitoramento das ações preventivas realizadas pela eSB.
13. Tratamento restaurador atraumático: Indicador sobre os tratamentos minimamente invasivos realizados pela eSB.
14. Cuidado compartilhado da Pessoa acompanhada: Avaliação das ações da Equipe Multiprofissional (eMulti).
15. Ações interprofissionais realizadas: Monitoramento da integração e ações realizadas pela eMulti em parceria com outras equipes.
16. Comunicação entre eMulti e outras equipes: Avaliação da comunicação e articulação da eMulti com as demais equipes.
17. Resolutividade do cuidado da eMulti: Verificação da efetividade das intervenções realizadas pela eMulti.

Relatórios de Produção: agrega dados de atendimentos, procedimentos, vacinas ou visitas realizadas nos últimos 90 dias no PEC. Contém diversos filtros que refinam os dados para a tomada de decisão da gestão e organização do processo de trabalho das equipes. Possui a opção de recortes por tipo de atendimento, tipo de procedimentos, CBO, profissional, unidade de saúde, entre outros.

Relatórios de Gestão de Cadastros: apresenta a situação dos cadastros na APS com dados do cidadão por equipe e ACS, sem vinculação com qualquer equipe no módulo cidadão, cidadão duplicado, sem acs, cadastros sem CPF, óbitos, cidadãos com mudança ativa na ficha de cadastro individual contribuindo para uma visão geral da qualidade e atualidade dos cadastros dos cidadãos, identificando problemas ou inconsistências nos dados.

Relatórios de visitas domiciliares: Relatório de visitas realizadas pelos ACS com os registros dos últimos 30 dias e mais de 30 dias, visitas realizadas a algum membro da família, o desempenho por equipe e acs oportunizando visualizar em escala percentual a situação dos registros das visitas, permitindo a visualização detalhada das visitas, incluindo frequência e abrangência.

Relatório de App ACS PEC: permite acompanhar o registro das Fichas de Visitas Individuais e Familiares feitas pelos ACS e enviadas ao e-SUS PEC ou Centralizador nos últimos 30 dias com filtros entre atrasados e em dias com o envio de Fichas de Visitas Domiciliares, auxiliando no monitoramento de envio de fichas, gestão e avaliação do desempenho e melhoria no acompanhamento.

Relatório de Imunização: oferta uma visão abrangente e detalhada do status vacinal dos cidadãos, fornecendo dados cruciais sobre as doses aplicadas e os aprazamentos de vacinas, otimizando as ações de imunização e a busca ativa, permitindo um gerenciamento eficiente das campanhas de vacinação. Análise e segmentação dos dados por UBS, INE, profissional, data do atendimento, cidadão, idade, sexo, imunobiológico, fabricante, dose, lote, entre outros.

Relatórios de validação profissional entre PEC e CNES: relatório com a validação no CNES e a atualização através do PEC interligando aspectos que garantem a qualidade e a conformidade dos serviços de saúde, assegurando que a prática profissional esteja alinhada com as normas e as melhores práticas do setor.

Relatório Saúde da Criança: relatório que relaciona a gestante por mês e a data provável do parto, evidenciando o momento em que o Teste do Pezinho é realizado está diretamente ligado ao nascimento do bebê. É importante que a gestante e os pais ou responsáveis estejam informados e preparados para a coleta do exame logo após o nascimento do bebê. Análise e segmentação dos dados por UBS, INE, profissional, data do atendimento, cidadão, idade, entre outros.

Relatório de condições de saúde: relatório que traz uma visão abrangente da situação e das condições de saúde dos cidadãos a partir do registro no Prontuário Eletrônico de Saúde (PEC), considerando que a APS é a porta de entrada para o sistema de saúde e desempenha um papel crucial na promoção da saúde, na prevenção de doenças e na gestão de condições crônicas. O relatório oportuniza por UBS, profissional, presença ou não de comorbidades, condições de saúde identificados no atendimento facilitando a troca de informações de saúde dos pacientes, promovendo uma abordagem integrada e contínua de cuidados.

Relatório de Risco Cardiovascular: relatório extraído a partir dos dados (peso, altura, colesterol total, tabagismo, diabetes e pressão arterial) registrados no e-SUS PEC pelos profissionais de saúde, calculando o



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

risco cardiovascular, estratificando – o em baixo, moderado, alto, muito alto e crítico. Análise e segmentação dos dados por UBS, INE, profissional, data do atendimento, cidadão, data de nascimento, avaliação de risco, entre outros.

Relatório das últimas visualizações: Relatórios dos profissionais que acessaram o sistema, sinalizando o último acesso há mais de 30 dias. É fundamental para garantir a qualidade, o acompanhamento e análise das informações de saúde dos pacientes. O monitoramento constante desse sistema assegura que os dados estejam sempre atualizados e precisos.

Relatório Aedes Aegypti: Relatório de atendimentos e visitas a cidadãos com presença do vetor transmissor da dengue nos últimos ou mais de 30 dias. O relatório agrega os atendimentos e visitas em listas e mapas, filtrando por equipe, profissional e ACS.

Relatório de atendimento Pós-Covid: Relatório com lista do atendimento (sim ou não) Pós-covid auxiliando na importância da recuperação do paciente após a infecção. O Relatório pode ser extraído por equipe e profissional, trazendo o nome do profissional, cidadão, data de nascimento, nome da mãe, microárea e último atendimento COVID.

Relatório Exportar Dados: Relatório de pré-natal, (acompanhamento, odontologia, exames HIV e Sífilis), doenças crônicas e citopatológico para acompanhamento no contexto do cuidado com informações de forma estruturada, possibilitando a personalização de filtros.

Relatório BPA C: Relatório em lista com o quantitativo de procedimentos realizados de acordo com o CNES, período selecionado, com detalhamento do número de procedimento, CBO, idade e quantitativo realizado.

Relatório Insegurança alimentar – Relatório de triagem para Risco de Insegurança Alimentar (TRIA) por família na APS. A lista agrupa situações do cidadão de moderada ou grave e leve com o nome do cidadão, responsável familiar, nascimento, microárea, TRIA e validados.

Relatório CEO - Relatório de atendimentos realizados por CNES, período, extratificando o atingimento ou não de meta por tipo de CEO (I, II ou III), considerando a importância do monitoramento de produção na análise de uma produção mínima mensal a ser apresentada e realizada nos CEOs conforme o tipo de serviço.

ITEM 06 - Implantação de infraestrutura tecnológica nas unidades de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS)- Compreende o processo de instalação e configuração da rede local, da conectividade, dos equipamentos e dos sistemas relacionados a essa contratação nas unidades de saúde da APS, de acordo com as especificações técnicas:

A instalação e configuração da rede lógica local (física ou wi-fi) e da conectividade (link à internet), conforme especificações do item Saúde da Família Conectada;

Instalação e configuração dos equipamentos de hardware nas unidades de saúde da APS, tais como estação de trabalho, impressoras e painel de chamada;

Instalação e configuração dos sistemas de informação voltados à APS, entre os quais o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC-MS) e o Sistema de Monitoramento e análise de banco de dados PEC-MS.

ITEM 07 - Capacitação de equipes de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS)- Compreende o processo de capacitação dos profissionais das equipes de saúde da APS para uso das soluções, de acordo com as especificações técnicas:

O treinamento deverá ser dividido nos seguintes módulos:

Gestão – voltado aos profissionais ligados à gestão central da APS e à gestão das unidades básicas de saúde (UBS);

Deverá ser realizado preferencialmente à distância, com carga horária mínima de 02 (duas) horas.

Operacional Equipes de saúde – voltado aos profissionais que irão operar o PEC-MEC, incluindo Médicos, Dentistas, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros e Recepcionistas.

Deverá ser realizado de forma presencial nas unidades, mantendo o funcionamento controlado das atividades, adotando a unidade como espaço formador, com carga horária mínima de 08 (oito) horas para cada equipe;

A CONTRATADA deverá fornecer vídeos tutoriais e/ou manuais para apoiar a utilização dos equipamentos e sistemas.

ITEM 08 - Tablet com aplicativo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) Sistema para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) - Compreende tablete em comodato, com conexão wi-fi, com sistema para registro georreferenciado das ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate a Endemias (ACE), de acordo com as especificações técnicas:

Tablet: especificações mínimas



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Dispositivo homologado pela ANATEL

Processador: Octa core 2,3 GHz

Memória RAM: 3GB

Armazenamento: 32GB

Tela: 8,7"; resolução HD

Câmera: Traseira 8MP e Frontal 2MP

Conexão: Wi-fi, Bluetooth

Bateria: 5100 mAh

Capa e película de proteção para tablet

Aplicativo para ACS: especificações mínimas

Deverá permitir coletar os dados de forma off-line (Sem Internet).

Deverá permitir coletar fotos e assinaturas diretamente no tablet, não sendo permitido o uso de imagens da galeria ou de qualquer outra parte do dispositivo.

Deverá georreferenciar os dados coletados de forma automática.

Deverá vincular o Cadastro Individual e o Cadastro de Domicílios, permitindo, assim, saber quem são os moradores de um determinado domicílio.

Deverá priorizar campos que, sempre que possível, não exijam digitação, mas apenas uma escolha (uma data ou uma opção já cadastrada por exemplo).

Deverá permitir coletar todas as informações exigidas pelo Ministério da Saúde para o Cadastro Domiciliar e Territorial, Cadastro Individual, Visita Domiciliar e Territorial, Atividade Coletiva e Marcadores de Consumo Alimentar.

Deverá permitir registrar eventos complementares: as funcionalidades deste módulo deverão permitir a ampliação da atuação dos ACS que, utilizando os dispositivos móveis, poderão registrar e documentar com fotos e localização georeferenciada, os eventos que possam afetar a saúde pública no Município.

Deverá permitir realizar pesquisas: as funcionalidades deste módulo deverão permitir a realização de pesquisas, passíveis de customização pelos usuários, sobre assuntos como a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população do Município.

Deverá possibilitar que o ACS possa realizar a busca ativa de um grupo prioritário conforme direcionamento do gestor.

Deverá possibilitar a visualização do resumo de suas atividades com os totais de Indivíduos, Domicílios, Famílias, Visitas.

Deverá mostrar um percentual de acompanhamentos de grupo prioritário visitado, exemplo: Criança, Gestante, Hipertensão, Diabéticos.

A transmissão dos dados entre os tablets e o sistema de gestão deverá ser feita através da internet, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de conexão.

No envio dos dados coletados, o Sistema deverá confirmar se todas as fichas foram enviadas e, caso contrário, informar quais não foram.

Deverá permitir a integração dos dados coletados com o eSUS APS, conforme regras de negócio estabelecidas pelo Ministério da Saúde, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas.

Deverá possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

Deverá realizar armazenamento dos dados na "nuvem" com opção de replicação na Prefeitura.

Sistema de Gestão associado ao aplicativo para ACS: especificações mínimas

O sistema deverá ser desenvolvido com o uso de tecnologia "web" visando permitir a produção de informações gerenciais a partir dos dados coletados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

O acesso deverá ser controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário.

O sistema deverá permitir produzir mapas, gráficos, consultas e relatórios, através dos quais poderão ser obtidas visões sintéticas e analíticas da saúde pública no território de saúde.

Os relatórios, mapas e gráficos produzidos deverão ser imprimíveis.

O sistema deverá permitir incluir filtros para produção das informações gerenciais, possibilitando a organização das informações de acordo com os critérios desejados pelos gestores.

O sistema deverá permitir a geração de relatórios diretamente a partir dos gráficos.

O sistema deverá conter funcionalidades que permitam a criação e manutenção dos cadastros das Unidades de Saúde, dos usuários e de eventos complementares, que serão incorporados à rotina de cadastros dos ACS.

O sistema deverá produzir, pelo menos, as seguintes análises:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Painel de Controle com Gráficos de Análises
Produção dos ACS
Análise Detalhada dos dados das Fichas Domiciliares e Individuais
Análise Simplificada das Fichas
Relatórios gerados com os dados individualizados das Fichas
Relatório com os dados de todos os usuários

O sistema deverá possuir funcionalidade para gestão de eventos complementares

O sistema deverá possuir funcionalidade para realização de Pesquisas, permitindo que os gestores criarem pesquisas para serem aplicadas pelos ACS.

O sistema deverá possuir funcionalidades relacionadas ao mapa da cidade

O Sistema deverá permitir que seja criado Busca Ativa direcionadas, onde o gestor possa escolher o grupo prioritário e assim o ACS possa realizar no aplicativo.

ITEM 09 - Implantação de Serviços junto aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) - Compreende o processo de instalação e configuração do sistema, além da capacitação dos profissionais, de acordo com as especificações técnicas:

A CONTRATADA deverá apresentar o planejamento para realização do serviço de implantação dos serviços para dá CONTRATANTE.

A implantação dos serviços contempla:

Instalação e configuração do sistema nos tablets dos ACS e ACE;

Capacitação dos profissionais que irão operar os equipamentos e sistemas de saúde envolvidos na contratação.

O treinamento deverá ser dividido nos seguintes módulos:

Gestão – voltado para os profissionais ligados à gestão central e das unidades básicas de saúde (UBS);

Deverá ser realizado preferencialmente à distância, com carga horária mínima de 02 (duas) horas.

Operacional ACS – voltados para a equipe de ACS, que trabalhará com os tablets no uso do aplicativo

Deverá envolver TODA a equipe de ACS, sendo realizado de forma presencial com carga horária mínima de 20 (vinte) horas

Operacional ACE – voltados para a equipe de ACE, que trabalhará com os tablets no uso do aplicativo

Deverá envolver TODA a equipe de ACE, sendo realizado de forma presencial com carga horária mínima de 8 (oito) horas

A CONTRATADA deverá fornecer vídeos tutoriais e/ou manuais para apoiar a utilização dos equipamentos e sistemas.

Caberá à CONTRATANTE a disponibilização de locais adequados para realização dos treinamentos presenciais, com estrutura de suporte mínima para o bom andamento da atividade, a saber: equipamentos de Datashow, conectividade no ambiente, sanitários, disponibilidade de água, entre outros itens necessários para o bom andamento da atividade.

ITEM 10 - Software de gestão de unidades de saúde (VT)- Compreende Solução de gestão de Informações para as unidades hospitalares e de pronto atendimento e outras Unidades de Saúde, de acordo com as especificações técnicas:

O sistema deverá possuir as seguintes especificações técnicas não funcionais:

Funcionar em ambiente WEB sem necessidade de plugins ou emuladores;

Possuir banco de dados Postgre ou Firebird;

Possuir sistema operacional nos servidores e terminais em Windows ou Linux;

Realizar as atualizações e manutenção da seguinte forma:

O sistema deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas funcionais:

Cadastro de pacientes contendo os principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de saúde (Cartão SUS), cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome do cônjuge, nome dos pais, raça/cor, etnia, endereço, CPF, documentos, telefone de contato;

Checagem automática de homônimo através do nome, nome da mãe, sexo e data de nascimento, visando



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

evitar a duplicação de cadastros;
Registro dos dados do responsável pelo paciente (nome e grau de parentesco);
Permitir informar o número da pulseira para identificação do paciente na unidade (pulseira com código de barras, RFD, NFC, etc.);
Controle da data e hora da chegada, e data e hora da saída do paciente da unidade;
Após identificação do paciente, encaminhá-lo para o setor da unidade pertinente ou permitir redirecionamento para outra unidade;
Permitir registro de nome social e emitir declaração;
Permitir registro de nome afetivo e emitir declaração;
Permitir o redirecionamento para realizar consulta e cadastro de cartão nacional de saúde do paciente;
Permitir visualizar o tempo médio de atendimento na tela de registro;
Permitir identificar pacientes que estão sob custódia;
Permitir identificar pacientes que já chegaram cadáver.

Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME

Controle de entrada e saída, dos prontuários e demais documentos inerentes ao atendimento médico-hospitalar no arquivo médico, por solicitante, motivo da movimentação e previsão de retorno;
Registro de recebimento do prontuário e demais documentos no setor de destino;
Registro do arquivamento físico do prontuário do paciente e demais documentos inerentes ao atendimento médico-hospitalar, em arquivos, prateleiras, e quaisquer outras estruturas de arquivo físico, com o registro de endereçamento e indexação;
Consultar o histórico de movimentações dos prontuários e demais documentos, por paciente e período.

Classificação de Risco:

Disponibilizar lista com todos os pacientes que estão aguardando, com o tempo de espera de cada um;

Permitir a priorização de pacientes acolhidos para a fila de classificação;

Possibilitar o uso de dispositivo de chamada eletrônica do paciente com chamada de voz, informando o nome do paciente e a sala onde será classificado;

Registrar das informações relevantes referentes à queixa principal, sinais vitais, dados antropométricos e alergias, escala de Glasgow e escalas de dor disponibilizando-as no prontuário eletrônico do paciente;

Permitir a configuração de fluxo de classificação de risco;

Disponibilizar tela de histórico de classificações já realizadas pelo paciente com informações de queixa, sinais vitais, repostas da avaliação, data, hora e prioridade;

Reavaliar do paciente, com possibilidade de mudança da prioridade da classificação, sem perder o histórico de classificações;

Permitir contra referenciar o paciente para outras unidades;

Emitir de relatórios estatísticos de atendimento por período, prioridade de classificação, especialidade, médico e enfermeiro responsável pela classificação;

Permitir a emissão do relatório de pacientes acolhidos e classificados em atendimento aos protocolos e metas estabelecidos;

Cadastro de Unidades:

Permitir o registro de dados de identificação da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES;

Permitir o registro de dados de identificação dos equipamentos da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES;

Permitir o registro de dados de identificação do subtipo da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES;

Permitir o registro de dados de identificação do serviço/classificação da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES;

Permitir a parametrização de sexo e idade por setor da Unidade/Estabelecimento de saúde, conforme padrões do CNES;

Permitir a parametrização do Kanban da Unidade/Estabelecimento de Saúde;

Permitir a parametrização da especialidade permitida para atendimento em setor específico da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES;

Permitir a parametrização de sexo e idade permitida para atendimento em setor específico da Unidade/Estabelecimento de Saúde;

Organização de Agendas:

Permitir na funcionalidade a criação de agenda para profissionais de todas as categorias profissionais e para procedimentos e exames;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

- Permitir consulta às agendas geradas – apresentando todas as datas em aberto a partir de uma data inicial;
- Permitir realizar encaixes extras ou de emergências (demanda espontânea);
- Permitir a montagem das agendas contendo horários, datas, definição quantidade de atendimentos, definição de exigência de pré-consulta;
- Permitir o bloqueio de agendas por horários, datas, com motivo do bloqueio;
- Permitir realizar o agendamento administrativo de consultas, procedimento ou exames definindo o profissional, grupo de exame, rotina ou procedimento, data, horário, paciente e tipo de agendamento;
- Permitir o cancelamento de agendas, contendo o profissional, procedimento ou exame, horário, paciente e motivo do cancelamento;
- Permitir o remanejamento de agendas entre profissionais, contendo profissional origem, horário de origem, profissional de destino, horário de destino, podendo remanejar um paciente e até mesmo grupo de pacientes no mesmo momento de uma única vez;
- Permitir separar os horários das agendas em programados (várias modalidades), de demanda espontânea, atividades de grupos e outras modalidades de atendimento de acordo com a necessidade da unidade e dos profissionais;
- Permitir controlar no momento do agendamento o uso de horário já ultrapassados nas agendas do dia, possibilitando bloquear ou não estes horários através de parâmetros;
- Permitir a importação de agenda do SISREG (SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO);
- Permitir renovação das agendas para os meses subsequentes;

Organização de Filas:

- Permitir estruturação do atendimento por filas;
- Permitir que as filas sejam agrupadas por salas de atendimento e por paciente. Quando ordenada por sala de atendimento deverá mostrar na mesma visualização a quantidade de pacientes em cada fila e quando a fila for selecionada mostrar individualmente todos os pacientes que se encontram aguardando atendimento. Quando agrupado por paciente apresentar na mesma visualização todas as filas onde o paciente estiver inserido;
- Permitir que as filas de atendimentos de urgência e emergência deverão ser classificadas por cores conforme protocolo a ser estabelecido;
- Permitir que a seleção de pacientes na fila seja feita apenas pelo profissional que irá fazer o atendimento (Ex. consulta agendada com um médico só poderá ser atendida por ele);
- Permitir acompanhar as chamadas já realizadas aos usuários que estão na fila, apresentando horário e profissional que chamou o paciente;
- Permitir encerrar o paciente da fila de atendimento exigindo o preenchimento do motivo do encerramento;
- Permitir visualizar, em fila, o tipo de atendimento do paciente;
- Permitir a priorização de pacientes idosos e deficientes em atendimentos de caráter ambulatorial;
- Permitir a sinalização do paciente de retorno e, se parametrizado, obrigar o atendimento do mesmo;
- Permitir uso de dispositivo de chamada eletrônica do paciente com chamada de voz, informando o nome do paciente e o consultório onde será atendido;
- Permitir o acompanhamento do tempo de espera, diretamente da fila de atendimento;

APAC:

- Deve conter o cadastro de faixa de APAC;
- Deve conter cadastro de laudos de procedimentos contendo minimamente: estabelecimento solicitante, data da solicitação, tipo da APAC, situação do laudo, estabelecimento executante, paciente, cartão nacional, prontuário, cid. 10 primário e secundário, médico solicitante, observações, procedimentos solicitados, quantidade e tipo dos procedimentos;
- Permitir a emissão do laudo APAC no padrão SUS;
- Deve permitir o registro de regulação de laudos de solicitação de procedimentos;
- Deve conter cadastro de laudos de medicamentos contendo minimamente: estabelecimento solicitante, data da solicitação, situação do laudo, estabelecimento executante, paciente, cartão nacional, prontuário, peso, altura, transplantado, quantidade transplante, hemofilia, inibidor, gestante, prova diagnóstica, medico solicitante, justificativa, medicamentos solicitados, quantidade nos meses 1,2,3, CID principal e secundário;
- Deve conter tela de controle de fluxo de laudos de solicitação de medicamentos, podendo filtrar laudos por situação (autorizados, não autorizados, aguardando regulação, etc.);
- Deve permitir o registro de regulação de laudos de solicitação de medicamentos;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Deve conter o histórico de APAC emitidas por usuário;

Atendimento Médico

Disponibilizar a lista de pacientes que estão aguardando atendimento, ordenados pela prioridade do local de atendimento, risco e tempo de espera, indicando o retorno do paciente;

Permitir gerenciar os pacientes que se encontram na sala de espera do médico, visualizando o horário agendado da consulta e de chegada do paciente;

Permitir o uso de dispositivo de chamada eletrônico do paciente, identificando a sala onde o paciente será atendido;

Permitir iniciar um atendimento através do número da identificação, número do boletim ou pelo nome do paciente;

Disponibilizar as informações coletadas na classificação de risco, com o histórico dos registros;

O registro de atendimento deve conter informações do médico atendente e data e hora de início do atendimento;

Permitir os registros de anamnese, alergias, exames físicos e diagnósticos;

Permitir prescrição eletrônica de medicamentos, exames de imagem, exames de laboratório, dietas, cuidados e/ou materiais, na mesma estrutura de registro, encaminhando o paciente para os setores responsáveis;

Permitir o controle de tratamento;

Permitir o controle de antibióticos;

Permitir o controle de suspensão de tratamentos;

Permitir a visualização de horário de início e fim das rotinas, na prescrição médica;

Permitir definir se a prescrição é de urgência ou para a rotina;

Permitir habilitar itens de prescrição por local de atendimento;

Permitir parametrizar se o item de prescrição solicitará justificativa e ou senha de autorização para prosseguimento de seu fluxo;

Controlar a quantidade de pacientes atendidos por cada profissional, em cada faixa de horário, por especialidade, por procedência e por município de origem fornecendo as estatísticas necessárias para a gestão da unidade;

Controlar todos os atendimentos já realizados pelo paciente na rede, mostrando o histórico dos mesmos;

Disponibilizar a lista de pacientes atendidos pelo profissional;

Registrar a hora de entrada e de saída no consultório médico;

Integrar com a Farmácia, Laboratórios de Análise e de Diagnóstico por Imagem, gerando de forma automática os pedidos de acordo com os itens prescritos;

Permitir emitir receitas, atestado médico, declarações de comparecimento e acompanhante;

Permitir o registro e impressão de medicamentos controlados para uso interno;

Registrar os tempos de atendimentos por setor;

Emitir relatórios gerenciais de tempos de atendimento por prioridade, especialidade e médicos;

Encaminhar o paciente para qualquer setor de unidade por meio eletrônico;

Permitir o registro de procedimentos que estejam compatíveis com o cadastro da unidade no CNES, validando a ocupação do profissional e sexo e faixa etária do paciente;

Controlar a quantidade de pacientes atendidos por cada profissional, em cada faixa de horário, bem como dos pacientes atendidos por especialidade, por procedência, por local de origem;

Permitir a assinatura digital do atendimento médico realizado com o uso de certificado do tipo A1 ou A3;

Permitir definir linha de cuidado referente ao atendimento do paciente, para facilitar o gerenciamento de seu fluxo assistencial;

Permitir registrar solicitação de parecer para outra especialidade;

Gestão de Fluxo:

Registrar a hora de todas as etapas do atendimento: registro do atendimento, classificação de risco, atendimento médico, coleta de material para exames de laboratório, realização de exames de imagem, medicações, procedimentos e hora da alta do paciente;

Possibilitar o uso e integração aos painéis de atendimento e chamada para informação aos profissionais, pacientes e acompanhantes;

Possibilitar o uso de dispositivos eletrônicos de chamada do paciente para cada uma das etapas do atendimento: Cadastro do Paciente, Classificação de Risco, Atendimento Médico, Coleta de Amostras, Exames de Imagem, Medicação e Procedimentos, informando no dispositivo o local onde o mesmo deve se dirigir (sala, box, quichê, consultório);



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Disponibilizar indicadores de tempos para cada uma das etapas do atendimento permitindo análise de gargalos nos diversos pontos do fluxo, por grau de prioridade e por especialidade.

Permitir configurar as etapas de atendimento e possibilidades de encaminhamento do paciente;

Permitir que seja configurado fluxo de grupos de prescrição, como medicamentos, procedimentos, cuidados, exames e outros;

Permitir configurar se o paciente será apresentado em painéis de chamada durante o fluxo;

Internação

Permitir o cadastro de enfermaria e leitos, em conformidade com as normas do MS e seus órgãos, classificando os leitos para fins de faturamento e estatísticas de hospitalares;

Permitir associar o paciente ao leito;

Permitir transferência de leito;

Permitir a permuta de leitos entre pacientes;

Permitir registro do diagnóstico, profissional responsável, procedimento principal

Permitir o registro da alta médica e administrativa do paciente;

Permitir estorno de alta;

Fazer críticas de compatibilidades do procedimento da tabela SIGTAP e CID 10, com a idade e sexo do paciente e local de internação;

Possuir tela com todos os atendimentos já realizados pelo paciente na rede, mostrando o histórico dos mesmos;

Permitir o preenchimento do laudo de AIH;

Permitir consultar e atualizar os pacientes com numeração de AIH pendente;

Gerar o mapa de ocupação da unidade de saúde com a possibilidade de visualizar taxa de ocupação e taxa de disponibilidade;

Gerar o mapa da unidade com visualização gráfica da ocupação das unidades e seus percentuais, mapa de ocupação com o status de cada leito, mapa de ocupação por especialidade, mapa de ocupação por médico e por quantidade de dias de internação;

Indicadores de taxa de ocupação, média de permanência, paciente dia, quantidade de pacientes internados por médico, por unidade de internação e por tipo de atendimento;

Produtividade dos profissionais por: CPF, nome do médico, quantidade de procedimentos e atendimentos;

Permitir reserva de leito;

Permitir indicar unidade de origem e referência e referência na admissão hospitalar;

Permitir a definição e obrigatoriedade de formulários e estruturas de registro, de acordo com a enfermaria do paciente;

Permitir a definição dos postos de enfermagem vinculados às enfermarias;

Posto de Enfermagem:

Registro do Boletim Informativo do estado de saúde do paciente internado;

Registro de solicitação de produtos ao estoque e farmácia, seja para consumo do setor ou para reposição do sub estoque ou carro de parada;

Emissão de Relatório de Auditoria de prescrições checadas com atraso

Emissão de Censo Hospitalar;

Permitir o registro de sistematização de assistência de enfermagem – SAE;

Permitir registro de Balanço hídrico;

Permitir o registro da escala de dor na evolução de paciente;

Permitir a realização de aprazamento individualizado;

Permitir verificar medicamentos suspensos a partir da tela de aprazamento;

Evolução do Paciente Internado:

Permitir prescrição eletrônica de medicamentos, exames de imagem, exames de laboratório, dietas, cuidados e/ou materiais, encaminhando o paciente para os setores responsáveis

Registrar de evolução médica, de enfermagem e demais profissionais de saúde em texto livre e formulários personalizados;

Permitir a pesquisa, visualização e impressão do histórico de evoluções;

Possuir alertas de interações medicamentosas (droga x droga) e impedir que o processo seja fechado antes do médico preencher uma justificativa para a manutenção da conduta;

Possuir mecanismo que permita o aprazamento dos horários dos itens prescritos de forma manual ou automática, sendo essa configuração por unidade de internação;

Possuir formatação de protocolos de atendimento e possibilidade da montagem da estrutura de



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

fichas de atendimento para cada especialidade ou tipo de atendimento.

Realizar a renovação e/ou suspensão de itens prescritos no plano terapêutico, podendo selecionar somente os itens que deseja suspender;

Permitir o controle de tratamentos;

Permitir o controle de antibióticos;

Permitir o controle de suspensão de tratamentos;

Permitir a visualização de horário de início e fim das rotinas, na prescrição médica;

Permitir definir se a prescrição é de urgência ou para a rotina;

Permitir habilitar itens de prescrição por local de atendimento;

Permitir parametrizar se o item de prescrição solicitará justificativa e ou senha de autorização para prosseguimento de seu fluxo;

Permitir visualizar a validade das prescrições;

Permitir a visualização dos itens prescritos num plano terapêutico, dispondo: Plano Anterior, Plano Atual e Próximo Plano;

Permitir adicionar itens em Plano Atual e Próximo Plano;

Gerar alerta para itens suspensos;

Possibilitar ao profissional configurar os itens de prescrição favoritos, utilizados com maior frequência;

Fazer o fechamento e a impressão da prescrição e não permitir mais que a mesma seja alterada, nem pelo próprio profissional que realizou;

Permitir ao médico efetuar o registro da alta médica informando o motivo e o diagnóstico final;

Possibilitar o registro do profissional da equipe que está dispensando cuidados ao paciente (médico, enfermeira, nutricionista, farmacêutico e outros) sobre a evolução, mediante o tratamento realizado, compondo o prontuário eletrônico do paciente;

Possibilitar o registro on-line das checagens de enfermagem (confirmação);

Possibilitar o que as informações de atendimento dos pacientes somente serão acessadas por usuários com senha apropriada e o médico pode criar padrões de receita de solicitação de medicamentos, encaminhamentos, orientações;

Integrar com a Farmácia, Laboratórios de Análise e de Diagnóstico por Imagem, gerando de forma automática os pedidos de acordo com os itens prescritos;

Permitir que o usuário prescritor, veja qual farmácia atenderá aos itens solicitados;

Permitir adequar às definições de rotina por unidade de internação;

Trabalhar com o CID 10 como parâmetro de registro indicando os diagnósticos de notificação compulsória e as perguntas padronizadas para cada notificação;

Emitir relatórios de produção médica, atestados, encaminhamentos, orientações;

Gerar alertas aos setores responsáveis sobre medicação, exame, ou qualquer procedimento prescrito eletronicamente;

Possuir configuração de procedimentos por setor, para que desta forma as prescrições entrem na fila de atendimentos;

Informar ao médico ou enfermagem sobre paciente que tenha resultados de exames e imagens concluídos, a fim de agilizar o atendimento;

Possibilitar a definição de prioridade clínica atribuída na classificação de risco para possibilitar o médico consultar todas as informações coletadas;

Possibilitar o cadastro de qualquer tipo de evolução clínica contendo campos do tipo data, escalas com intervalo de valores, ícones, validade da evolução e listas dinâmicas, onde os dados possam ser consultados em diversas tabelas do banco de dados;

Visualizar as evoluções, associadas aos leitos, de maneira gráfica e simples;

Possibilitar o acesso à evolução deverá ser através de PIN numérico e senha de acesso;

Possibilitar a visualização por datas das evoluções cadastradas;

Possibilitar a vincular o preenchimento da evolução ao preenchimento da tabela de faturamento hospitalar;

Permitir o cadastro de formulários de evolução clínica do paciente;

Permitir vincular um formulário de evolução clínica à especialidade ou cargo do profissional;

Permitir definir preenchimento obrigatório de formulários e demais estruturas de registro.

Permitir o cadastro de campos a serem preenchidos nos formulários de evolução clínica;

Permitir que sejam cadastrados campos do tipo Sim/Não;

Permitir que os campos possam ser do tipo Data;

Permitir que os campos possam ser do tipo Texto simples;

Permitir que os campos possam ser do tipo lista e que permita que a consulta da lista seja a partir



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

de qualquer pré-cadastro já existente no sistema, como municípios, usuários, medicamentos etc...;

Permitir que os campos possam ser do tipo escala e que possibilitem inclusão de ícones ou imagens para qualquer item dessa escala;

Permitir que os campos sejam classificados por tipo;

Permitir que a partir do prazo de validade em minutos, o formulário tenha uma variação / graduação de cor, permitindo assim que o profissional perceba quais estão fora do padrão;

Permitir a impressão de evoluções registradas, por seleção ou todas;

Permitir o registro da guia de alta referenciada;

Permitir o registro de óbito, com três causas mortis, seguindo fluxo para a revisão e comissão de óbitos;

Permitir a solicitação e a resposta a parecer médico;

Permitir a emissão de relatórios de pedidos de parecer, por especialidade e solicitante;

Permitir a evolução de recém-nascido, sem a necessidade de associa-los a um leito;

Permitir o preenchimento da autorização de internação hospitalar, sem precisar sair do módulo de evolução;

Permitir a impressão da identificação do leito do paciente;

Permitir anexar documentos do paciente ao episódio de atendimento e prontuário;

Permitir a emissão do relatório de evoluções registradas;

Permitir a emissão do relatório de histórico de leitos;

Sumário do Paciente:

Disponibilidade no prontuário eletrônico do paciente, informações de todos os atendimentos na unidade:

Histórico completo com diagnósticos;

Resultado (laudos) de todos os exames de análises clínicas realizadas;

Resultado de todos os exames de imagem, incluindo a própria imagem;

Medicações em uso pelo paciente, destacando os antibióticos prescritos;

Informações e o conteúdo das todas as evoluções médicas;

Histórico completo de todas as prescrições médicas, podendo o médico visualizar se o item prescrito já foi checado, o horário da checagem e o profissional responsável pela checagem;

Todos os exames físicos do paciente

Informações cadastrais

Gerar sumrio de alta de acordo com estabelecido na Portaria 2073 de agosto de 2011 que regulamenta o uso de padrões de interoperabilidade e informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Sistema de Assistência da Enfermagem:

Permitir que o enfermeiro admita o paciente na unidade hospitalar e preencha o histórico de enfermagem, registrando:

Sinais Vitais;

Balanço Hídrico;

Avaliação do Paciente;

Anotação e prescrição de enfermagem;

Aprazamento e checagem dos itens prescritos;

Permitir o registro da escala de dor na evolução de paciente;

Possibilitar o acompanhamento do quadro clínico do paciente, seus cuidados, intercorrências e planejamento da assistência (evolução de enfermagem);

Visualizar a fila de pacientes com prescrições encaminhadas ao posto de enfermagem;

Permitir visualizar os itens prescritos para o paciente, com acesso por PIN e outro identificador do usuário;

Visualizar por cores a situação das prescrições a aprazamentos;

Permitir efetuar a coleta de exames laboratoriais;

Laboratório;

Permitir checar se o paciente tem pendências ou procedimentos prescritos para outras seções/setores da unidade, como exames de imagem ou procedimentos;

Permitir chamar o paciente através do painel de chamada;

Permitir que o paciente seja encaminhado para a fila de chamadas da seção de origem como "Retorno";

Permitir que o paciente de "Retorno" seja ordenado nas filas com prioridade, conforme parâmetros de risco / "cores";



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

CCIH – Controle de Infecção Hospitalar:

Possuir módulo de CCIH com conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de diagnósticos sugestivos, uso de antibióticos, resultados de exames laboratoriais, internação em UTI, realização de procedimentos invasivos e reintegração;

Permitir preenchimento do registro de infecção hospitalar;

Permitir preenchimento do registro de colonização;

Permitir ao médico da CCIH prescrever precauções de contato e cuidados, emitir parecer sobre uso de antibióticos ao médico prescritor e à farmácia;

Automatizar indicadores a partir de dados coletados em folhas de evoluções;

Ofertar o mapa de uso de antibióticos por unidade de internação;

Laboratório de Análises Clínicas:

Integrar com o cadastro único de pacientes;

Cadastrar de todos os exames e itens de exames, e os diversos materiais de coleta e métodos de todos os laboratórios da unidade de saúde;

Controlar de coleta por data, hora e local;

Receber amostras por código de barras;

Parametrizar de novos exames, métodos, materiais de coleta, valores de referência;

Dar entrada de resultados manuais, com validações dos valores digitados;

Inserir os resultados dos exames como parte do prontuário do paciente;

Controlar por usuário das diversas etapas de realização do exame, tais como recebimento do material biológico no laboratório, entrada de resultado dos exames, aprovação eletrônica do resultado e entrega do exame para o destinatário, identificando o responsável por cada etapa;

Listar os pedidos de exames realizados pelos diversos setores do hospital, para dar agilidade ao processo de emissão e liberação de resultados;

Cadastrar a assinatura eletrônica, permitindo identificar o profissional que liberou o laudo do paciente;

Controlar no laboratório central dos mapas de trabalho emitidos por urgência, unidades de atendimento e setores internos do laboratório;

Emitir relatório de produção, por profissional, por usuário, por recurso, contendo, no mínimo, quantidade executada, valor faturado dos exames e demais procedimentos realizados em conjunto;

Permitir que o usuário faça a parametrização dos exames, informando os dados necessários de cada exame, os tipos de dados (alfabético/numérico), valores mínimos e máximos e fórmulas de cálculo, tipos e quantidades de amostras, abreviaturas, prazos normais e de urgência para entrega;

Controlar as entregas das amostras dos exames e dos resultados dos exames;

Calcular o prazo de entrega do exame, com base na data de entrega das amostras, no horário de atendimento da unidade e nos prazos pré-estabelecidos;

A solução deverá permitir a emissão:

Das etiquetas para identificação das amostras;

Do mapa de trabalho para exames;

Dos resultados dos exames;

De relatórios de exames requisitados;

De relatórios de exames realizados, por tipo;

De relatórios de exames pendentes.

Consultar da situação das entregas dos exames;

Centro de Imagem:

Permitir Integração com o cadastro único de pacientes;

Permitir o cadastro de todos os exames e itens de exames;

Permitir o controle de preparação de pacientes por data, hora e local;

Permitir a parametrização de novos exames;

Permitir a entrada de laudos manuais, com validações dos valores digitados;

Permitir o lançamento de resultados dos exames como parte do prontuário do paciente;

Permitir o controle por usuário das diversas etapas de realização do exame, tais como solicitação, confirmação do paciente na unidade, apto para realização do exame, digitação do laudo e liberação do laudo, identificando o responsável por cada etapa;

Permitir a visualização da lista dos pedidos de exames realizados pelos diversos setores do hospital, para dar agilidade ao processo de emissão e liberação de laudos e imagens;

Permitir o cadastro de assinatura eletrônica, permitindo identificar o profissional que liberou o laudo do paciente;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Permitir o controle no centro de imagem dos exames solicitados emitidos por urgência, unidades de atendimento e setores internos de imagem;

Permitir a emissão de relatório de produção, por profissional, por usuário, por recurso, contendo, no mínimo, quantidade executada, valor faturado dos exames e demais procedimentos realizados em conjunto;

Permitir que o usuário faça a parametrização dos exames, informando os dados necessários de cada exame, os tipos de dados (alfabético/numérico), modelos de laudo, abreviaturas, prazos normais e de urgência para entrega;

Permitir o controle das entregas das amostras dos exames e dos resultados dos exames;

Permitir que o sistema faça o cálculo do prazo de entrega do exame, com base no horário de atendimento da unidade e nos prazos pré-estabelecidos;

A solução deverá permitir a emissão:

Dos resultados dos exames;

De relatórios de exames requisitados;

De relatórios de exames realizados, por tipo;

De relatórios de exames pendentes.

De relatórios de exames por SLA/Tempo de entrega;

Permitir consulta da situação das entregas dos exames;

Permitir a parametrização de exames que necessitam, obrigatoriamente, de laudo;

Permitir a parametrização de exames que necessitam, obrigatoriamente, de preparação;

Armazenamento de imagens:

Permitir a visualização dos resultados autorizados na WEB, vinculado ao prontuário, sem necessidade de consulta em outro aplicativo;

Permitir que os resultados dos exames façam parte do prontuário do paciente;

Gerenciar o protocolo/padrão DICOM da rede;

Deve permitir o armazenamento dos estudos e laudos vinculados à imagem;

Centro Cirúrgico:

Permitir o agendamento de cirurgias;

Permitir solicitar materiais de OPME;

Permitir a parametrização dos dias e horários por equipe cirúrgica;

Permitir informar a equipe cirúrgica;

Permitir montar o mapa cirúrgico através de mecanismos de "clica e arrasta", movendo os pacientes em fila para as salas / horários desejados;

Permitir simular versões do mapa cirúrgico para obter maior eficiência das equipes;

Permitir registrar o protocolo de cirurgia segura através de tablets para serem usados;

Disponibilizar o mapa de sala, com a cirurgias agendadas;

Permitir consultar o histórico de cirurgias do paciente;

Permitir informar a sala de cirurgia;

Permitir informar a especialidade;

Permitir informar a linha de cuidado;

Permitir informar o profissional responsável, proveniente do cadastro dos médicos da unidade;

Permite informar a data e hora de entrada e data e hora de saída da sala de cirurgia;

Permitir informar a data e hora de início e data e hora de termino da cirurgia;

Possuir botões que facilitem informar a data e hora, em que com apenas um clique o sistema informe os dados do momento;

Permitir informar o tipo de anestesia;

Permitir informar categoria da cirurgia;

Permitir informar se houve contaminação;

Permitir informar óbito;

Permitir informar descrição da cirurgia;

Permitir informar o diagnóstico pré-operatório;

Permitir informar achados pré-operatórios;

Permitir informar o relatório histopatológico;

Permitir registrar intercorrências da cirurgia;

Permitir suspender a cirurgia;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**Permitir registrar eventos pré-estabelecidos à cirurgia;
Permitir que o registro de eventos realizados na cirurgia;
Permitir o registro do protocolo de cirurgia segura;
Permitir o registro de pedido de material e medicamentos;
Permitir a prescrição em centro cirúrgico e RPA;
Permitir gerenciar registros incompletos para finalização da cirurgia;
Ofertar a visualização das cirurgias programadas e de emergência em painéis com possibilidade de visualização do dia, semana, mês e timeline, com seus respectivos status.**

Faturamento Ambulatorial SUS (BPA):

Gerar o BPA consolidado;

Permitir que a produção seja captada no processo normal de trabalho dos profissionais atendentes;

Permitir visualizar a produção da competência, listando os procedimentos, as ocupações, quantidades e críticas.

Permitir a correção das críticas em lote;

Permitir exportar os arquivos no padrão do sistema BPAMAGNETICO;

Permitir a inclusão de novos procedimentos de acordo com as normas do SUS;

Permitir consulta à produtividade dos profissionais com nome, procedimento e quantidade;

Permitir a emissão de relatório de avaliação da produção da unidade, com os seguintes dados: procedimentos e grupos de procedimentos, quantidade e valor;

Informar a produção por atividade profissional com os seguintes dados: código atividade, descrição, quantidade de procedimentos, valor financeiro;

Gerar os dados do faturamento conforme normas do SUS;

Permitir a importação das tabelas do SIGTAP para a competência;

Validar os critérios e normas do SUS no momento da entrada dos dados;

Disponibilizar ferramentas de correção da produção, com base nas críticas advindas de SIGTAP e CNES;

Permitir definir regras para faturamento de exames de pacientes em observação até 24 horas;

Permitir a definição de procedimentos realizados e faturados por terceiros;

Permitir a emissão de relatório detalhado de conta médica;

Gerar BPA individualizado;

Permitir que a produção seja captada no processo normal de trabalho dos profissionais atendentes;

Permitir visualizar a produção da competência, listando o identificador do atendimento, nome do paciente, procedimento, profissional, ocupação, idade, quantidade e as críticas;

Permitir a correção das críticas em cada atendimento;

Permitir exportar os arquivos no padrão SUS;

Permitir a inclusão de novos procedimentos de acordo com as normas do SUS

Permitir consulta a produtividade dos profissionais com nome, procedimento e quantidade;

Disponibilizar ferramentas de correção da produção, com base nas críticas advindas de SIGTAP e CNES;

Permitir a emissão de relatório de avaliação da produção da unidade, com os seguintes dados: procedimentos e grupos de procedimentos, quantidade e valor;

Validar os critérios e normas do SUS no momento da entrada dos dados.

Faturamento Hospitalar

Permitir controlar profissionais na portaria 134 por competência

Efetuar a crítica quanto aos profissionais com restrições na Portaria 134

Efetuar o cálculo máximo de quantidade a ser cobrada, quando o procedimento for de cobrança por dia de internação

Permitir o controle e renovação automática das AIH de pacientes em Longa Permanência

Permitir importação do CNES mensal, atualizando os profissionais admitidos, desligados, com identificação de seus vínculos

Permitir controle de serviços terceirizados, com crítica quando ao lançamento correto dos procedimentos

Permitir importação do SIGTAP, com controle por competência



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Permitir parametrizar um executor para um determinado procedimento por competência, e lançar automaticamente este executor, quando realizado este procedimento
Permitir parametrizar os terceiros, que realizam os procedimentos, como pessoa física ou jurídica
Permitir controle de AIH rejeitadas, e reapresentação das mesmas
Permitir dividir AIH diretamente do módulo
Efetuar crítica de compatibilidade entre os procedimentos (Obrigatório, Incompatível e Sequencial Compatível)
Efetuar a ordenação correta dos lançamentos dos procedimentos, conforme regras do manual da AIH
Apresentar a lista de procedimentos compatíveis, comumente lançados, dado o procedimento principal da AIH, para ajudar na identificação dos procedimentos realizados
Permitir o reprocessamento das críticas em uma apresentação inteira, de uma única vez;
Permitir substituir um profissional executor por um outro profissional em toda a apresentação
Permitir controle de diária já cobrada, por tipo de leito e por competência, para evitar glosas por cobrança acima da Capacidade Instalada.

Controle de operações de entrada e saída de produtos:

Permitir o cadastro de "Tipo de Natureza de Operação";
Permitir a seleção de operações de notas fiscais, empréstimos e ordem de fornecimento;
Permitir parametrizar se o tipo de natureza de operação exigirá ou não os valores da nota e documento de operação;
Permitir se irá parametrizar e se será exigido número de série do documento de operação.
Permitir o cadastro de "Natureza de Operação"
Permitir o cadastro da descrição e nome da operação;
Permitir o parâmetro e a natureza da operação será de entrada ou saída;
Permitir a informação do parâmetro de "Tipo da Natureza da Operação";
Permitir o cadastro de CFOP Código Fiscal de Operações e Prestações;
Permitir parametrizar se a operação contabilizará estoque;
Permitir parametrizar operação de devolução ou estorno de outras operações já cadastradas;
Permitir parametrizar o tipo de lançamento financeiro que a operação irá gerar;
Permitir definir se a finalidade da entrada é para consumo imediato, para determinado evento ou para estocagem e distribuição;
Permitir o registro de recebimento provisório e assim que for registrada a entrada física dos itens de estoque e, após análise do almoxarife, registrar a entrada efetiva. Neste momento deverá ser processada a contabilização dos itens de estoque.
Permitir que ao concluir a entrada de itens no estoque, o sistema deve verificar se existe variação de preço médio acima de 20% e gerar alerta ao usuário;
Imprimir relatórios de:

- ✓ Nota de Recebimento;
- ✓ Entrada de Material Sintético;
- ✓ Entrada de Material Analítico;

Permitir a consulta das entradas registradas por: órgão; almoxarifado; unidade gestora; unidade requisitante; período da nota de recebimento; período de inclusão; período de atesto; intervalo de nota de recebimento; funcionário; finalidade da entrada; tipo da entrada;

Permitir visualizar a rotina e validade da solicitação em programa de atendimento de solicitações de estoque;

Permitir visualizar os horários de administração definidos em mapa de separação de produtos;

Permitir a confirmar devolução do produto no depósito de destino;

Controle de Empréstimo de Medicamentos e Materiais:

Permitir gerenciar as operações de empréstimo a receber e a devolver;

Permitir consultar as operações de empréstimo por data, número de série, tipo da nota, seções ou setores, fornecedor, categoria de produto, produto ou lote;

Informar as "Notas Vinculadas" que fazem parte da operação de devolução;

Permitir selecionar operações de empréstimos realizados e gerar automaticamente uma nota fiscal de entrada quando solicitado, para que facilite o processo entrada de empréstimos cedidos;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Kit de produtos e OPME:

Permitir o cadastro de Kit's de produtos, permitindo a partir do cadastro de produtos, a inclusão de itens provenientes que o compõem;

Permitir a entrada de Kits pelo módulo de Notas Fiscais de Entrada;

Permitir que ao informar em uma nota de entrada um produto cadastrado como KIT, seja possível a alimentação do valor unitário de cada item que o componha;

Permitir que em caso de lançamento de nota de entrada de algum item que seja componente de um Kit, apresente ao usuário alerta ou possibilidade de informar que será dada entrada individualizada ou através do kit;

Permitir que ao realizar a dispensação de um KIT, seja informado ao usuário quais itens compõem o KIT, e que possa confirmar as quantidades dos componentes;

No caso de dispensação de kit, o sistema deve exibir as informações para que o usuário possa confirmar a quantidade a ser debitada individualmente para cada item que o compõem.

Almoxarifado e Farmácia - Configurações gerais:

Permitir o cadastro de produtos contendo descrição, código, forma de apresentação, categoria, identificador de padronização, grupo e subgrupo de produto, forma farmacêutica, identificador de produto controlado, tempo de ressurgimento e índice de criticidade XYZ

Cadastrar insumos contendo todas as informações que possibilitem a completa identificação e gestão de cada item, contendo, codificação sequencial numérica para rápida identificação e movimentação, descrição completa e abreviada do insumo permitindo a descrição em campo texto, especificação do insumo, classificação com grupo de estocagem a que pertence classificação com grupo de similaridade, classificação com grupos de compras, visando a integração com o serviço de compras;

Cadastra áreas de armazenagem, visando o agrupamento dos insumos, definidos para farmácias, objetivando a facilidade de organização física dos estoques, realização dos inventários e pedidos de compras;

Realizar estatística de consumo em quantidade, valor do custo, média atual e valor do custo de reposição, saldo atual em estoque e identificação da localização do insumo dentro da área de armazenagem (sala, estante e prateleira), visando a organização e adequação física e a realização de inventários e ainda conter as informações sobre a classificação do insumo dentro da Curva ABC (classificação financeira) de forma automática e classificação XYZ (criticidade);

Cadastrar de unidades de medida de cada produto, propiciando controle sobre unidades de dispensação, estoque e compras e controle de processo de fechamento mensal de estoque com lançamento contábil dos valores e controle das saídas e movimentações por centro de custo;

Selecionar o item por descrição ou parte de descrição ou código;

Registrar de entradas de insumos via devolução ao estoque por paciente interno, paciente em tratamento ambulatorial e por centro de custos;

Registrar de saídas de insumos para atendimento de requisição a paciente interno, externo (ambulatoriais) e centro de custo, com baixas automáticas.

Buscar todas as requisições já atendidas, com possibilidade de visualização em tela ou impressão do documento da requisição e do comprovante da dispensação;

Gerar automaticamente número sequencial do documento de transferência;

Selecionar requisições por status: Não Atendidas, Atendidas ou Parcialmente Atendidas;

Seleção de lote e validade;

Controlar de regulação na distribuição dos insumos pelo almoxarifado central aos almoxarifados dos demais Hospitais;

Selecionar pelo número de documento da transferência ou pelo número de documento da requisição;

Permitir aceitar todos os itens com um único comando, ou item a item, ou aceite parcial;

Permitir solicitação/Transferência em Aberto;

Informação do detentor atual do processo administrativo;

Validar os dados da nota fiscal do fornecedor de acordo com o empenho;

No cadastro de fornecedores, controlar os dados relevantes ao processo de compras, contendo, código padrão de cada fornecedor, razão social e nome fantasia, classificação do tipo de fornecedor, dados de CNPJ, Inscrição Estadual, banco com o qual o fornecedor irá efetuar as transações financeiras, endereçamento completo (UF, Cidade, Rua, Bairro, CEP), dados do contato no fornecedor, com nome, telefone, ramal, e-mail, indicação de fornecedor ativo/ não ativo, data de inclusão;

Situação atual do estoque com data, hora, local, grupo de inventario ou itens individuais;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Impedir a dispensação de produtos com data próxima do vencimento, possibilitando a parametrização de antecedência;

Emitir alerta de data de vencimento próxima, e-mail, a uma lista de interessados de definida no sistema;

Permitir incluir produtos em quarentena nos casos devidos e suspensão da quarentena, com registro de motivo.

Possibilitar a realização da contagem informando data e hora da contagem, pelo código do item;

Permitir avaliar a necessidade de compra com base no consumo, levando em consideração o estoque de segurança calculado automaticamente com base no tempo de ressuprimento e na quantidade mínima

Permitir que o usuário informe a quantidade de dias desejado de cobertura para a nova compra;

Permitir parametrização para mostrar na seção solicitante, somente itens que possuam estoque na seção do estoque requisitada;

Emitir:

- ✓ Relatório de requisição;
- ✓ Solicitação de Transferência / Consumo Efetivada;
- ✓ Nota de Transferência de Material;
- ✓ Pedido de aquisição de material;
- ✓ Autorização de Fornecimento de Material;
- ✓ Mapa de Contagem;
- ✓ Relatório de Itens não digitados;
- ✓ Divergência de Contagem;
- ✓ Digitação realizada;
- ✓ Balancete de ajuste de inventário;
- ✓ Histórico de Transferências;
- ✓ Ordem de fornecimento;
- ✓ Substâncias associadas;

Baixa de Itens de Estoque:

Registrar a baixa de itens de estoque, registrando a justificativa e o destino destes itens – quando necessário. O documento gerado nesta transação poderá ser assinado digitalmente por todos os membros da comissão de baixa.

Juntamente com a baixa física dos itens de estoque deverá possibilitar que seja realizado o registro da baixa contábil equivalente aos valores dos itens de estoque.

Permitir a consulta das baixas registradas a partir dos seguintes filtros: órgão; unidade gestora; almoxarifado; intervalo de número da baixa; período de realização da baixa; modalidade da baixa; destino da baixa; material baixado; documentos associados a baixa (tipo, conteúdo; período de emissão).

Priorizar pedidos, de acordo com o tipo de prescrição (urgente ou rotina) e informar validade das prescrições no módulo de atendimento de solicitações;

Transferência entre Almoxarifados:

Disponer de mecanismo para registrar as requisições para outro almoxarifado on-line, com senha de segurança restrita ao almoxarifado, de modo que ele só possa requisitar material para o seu. O documento gerado nesta transação poderá ser assinado digitalmente.

Permitir que as requisições sejam atendidas total ou parcialmente e, para cada item, seja dada a justificativa para o procedimento do almoxarifado (tipo do atendimento).

Permitir que quando o almoxarifado colocar um item como pendente o sistema deve criar nova requisição com estes itens e finalizar a requisição anterior com os atendimentos realizados.

Fornecer dados sobre: os estoques de cada item da requisição; consumo histórico do item na unidade requisitante; a unidade requisitante; outras requisições deste mesmo material a atender; quantidade de itens esperando atesto. Estas informações serão usadas pelo almoxarifado para decidir quanto ao atendimento total, parcial ou não atendimento do item.

Permitir a edição de uma requisição desde que ela não esteja atendida.

Permitir que uma requisição registrada seja excluída desde que não esteja atendida;

Permitir a consulta da requisição, em qualquer das situações em que se encontrar, a partir dos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

seguintes filtros: órgão, centro de custo; almoxarifado; intervalo de número da requisição; intervalo de código por unidade requisitante; origem da requisição; período da requisição; período de atendimento da requisição.

Permitir a parametrização para pedido de Ressuprimento automático;

Inventário dos Estoques:

Registrar a realização do inventário dos itens de estoque, manual ou com o auxílio de leitora óptica.

Quando usar o auxílio da leitora óptica, gerar arquivo a ser enviado ao dispositivo e enviá-lo.

Quando usar o auxílio da leitora óptica, buscar o arquivo modificado com os resultados do inventário e atualizar os dados do inventário automaticamente.

Permitir a edição de inventário a qualquer momento. Quando usar assinatura digital, o(s) documento(s) resultante(s) desta transação deverá(ão) ser emitido(s) novamente e assinado(s) sem a eliminação do documento anterior.

Permitir a exclusão de inventários desde que não existam documentos assinados digitalmente associados a transação.

Permitir a consulta de inventários a partir dos seguintes filtros: período de início do inventário; período de finalização do inventário; tipo; responsável pelo inventário; material.

Registrar os ajustes físicos e financeiros das entradas de itens de estoque que já foram movimentados. Nestes ajustes o sistema permitirá modificar o material, a quantidade da entrada e/u o valor do item na entrada.

Ao registrar o ajuste o sistema deve realizar todos os movimentos de entrada ou saída do estoque na data do ajuste corrigindo os movimentos realizados em dias e meses anteriores sem prejuízo do histórico de movimentação e mantendo o consumo médio das unidades requisitantes intacto; ou seja, o consumo médio das unidades requisitantes deve se manter o mesmo daquele antes do ajuste.

Central de Compras

Permitir a integração das solicitações de compras de diversas unidades gerenciadas pelo nível central;

Permitir a centralização de todas as requisições de compras em um único ambiente;

A quantidade de produtos a ser requisitada deverá ser sugerida automaticamente pelo sistema, levando em consideração fatores de consumo médio, cobertura (dias), lead time, comprabilidade e classificação XYZ;

Possuir interface que permita a avaliação da requisição de compra de produtos e ou categoria;

Permitir que o usuário informe a quantidade de dias desejado de cobertura para a nova compra;

Permitir a avaliação de produtos que não tenham consumo histórico na unidade;

Permitir que o usuário selecione a seção ou departamento para avaliação do consumo;

Permitir a avaliação de pedidos com agrupamento por produto ou por unidade de saúde;

Permitir que o gestor autorize o início do processo de compras;

Permitir suspender ou alterar a quantidade dos produtos de cada requisição;

Permitir ao gestor e aos requisitantes a visualização rápida do status de cada requisição;

O departamento de compras deverá receber, após aprovação do gestor, digitalmente, a lista das solicitações de compras;

Permitir que o departamento de compras central consolide, ou não, as demandas de todas as unidades.

O departamento de compras central deverá poder alimentar para cada item, ata de registro de preços e controlar a situação de validade e saldo. O sistema deve alertar quando uma ata estiver próxima de seu vencimento;

Disparar correio eletrônico para cotação, caso não haja ata de registro de preços.

Para cada requisição de compras, poderão ser selecionados quais fornecedores serão comunicados de abertura de processo de cotação.

Os fornecedores selecionados deverão receber correios eletrônicos, informando o link e chave de acesso para o preenchimento da cotação, que terá vigência a ser definida pelo comprador. O sistema deverá permitir reenvio da chave de acesso, no caso de negociação com os fornecedores e possível alteração de preços;

O comprador deverá ser alertado por correios eletrônicos quando uma cotação for preenchida;

O comprador poderá informar o fechamento da cotação;

Gerar automaticamente o mapa de cotação (Mapa de Pesquisa de Preços);

Apresentar os vencedores por produto, informando o valor economizado por item;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Permitir que seja alterado o vencedor por item, através do preenchimento de justificativa técnica, com senha;

Deixar a Nota de Autorização de Fornecimento disponível no módulo de notas de entrada;

As Notas de Autorização de Fornecimento deverão possuir campo para preenchimento de data, número da Nota de Empenho e Locais de entrega;

Portaria:

Fornecer informações sobre a localização dos pacientes internados e pacientes em atendimento;

Permitir o registro de pacientes sob custódia;

Fornecer informações referentes aos pacientes dispensados nas unidades de atendimento, demonstrando as datas de atendimento e dispensa dos mesmos;

Controlar o processo de visitas aos pacientes internados, emitindo crachás e registrando informações sobre o visitante ou acompanhante, indicando horário de entrada e saída;

Controlar o número máximo de visitas permitido para cada paciente;

Emitir listagem dos pacientes internados de cada médico, contendo a localização do paciente na unidade, visando facilitar o processo de visita médica.

Business Intelligence

Prover um módulo de Business Intelligence (BI) que possibilite análise de dados, através de processos de extração, transformação e carga de dados gerados a partir das atividades executadas nas unidades de saúde e sede. A solução de BI deverá permitir a geração de gráficos analíticos, painéis (dashboards) e relatórios para apoio à tomada de decisão.

O módulo de Business Intelligence (BI) deverá ser 100% WEB;

Permitir que todos os objetos de informação criados possam ser acessados externamente através de link direto;

Permitir ao usuário incluir objetos (dashboards, gráficos e relatórios) em seus favoritos.

Funcionalidade - Relatório:

Permitir a criação e edição de relatórios dinâmicos em forma de cruzamento entre linhas e colunas (pivot table);

Permitir salvar configuração de relatório para que o mesmo seja acessado por outros usuários com dados atualizados sem necessidade de recriá-los;

Permitir estabelecer uma quantidade máxima de registros a serem visualizados por página;

Permitir criar um agendamento para que os dados do relatório sejam atualizados automaticamente;

Permitir formatar relatório como: mostrar subtotais, ocultar determinadas áreas do relatório;

Permitir o agendamento de envio de relatório por e-mail no formato de PDF, em posição de retrato ou paisagem e informação de link para acesso online direto ao relatório;

Permitir a criação de diversas visões, através de gráficos sobre os mesmos dados do relatório;

Possibilitar o compartilhamento do relatório com outros usuários cedendo permissão ou não de alteração.

Funcionalidade - gráficos:

Possibilitar a utilização de diversos tipos de gráficos em 2D e 3D;

Possibilitar a exibição de tabela de dados do gráfico, através de opção do usuário em visualizá-la ou não;

Possibilitar mostrar os "X" maiores registros com opção de mostrar os "X" restantes de forma agrupada;

Possibilitar escolher o padrão de cor de fundo do gráfico;

Permitir escolher as cores das informações através de palheta de cores;

Permitir a formatação de fonte, tamanho e cor dos títulos dos gráficos;

Possuir opção de exibição das legendas, determinação de local de exibição e cores;

Permitir configuração de exibição e formatação de rótulos de dados das séries dos gráficos;

Possibilitar a utilização de tipos de gráficos diferentes para determinadas séries no mesmo gráfico;

Permitir visualizar séries do eixo Y2 (Eixo vertical à direita);

Possuir a opção de habilitar recurso de navegação e aprofundamento na informação do gráfico (drill down), optando por mostrar o detalhamento com tipo de gráfico diferente;

Possibilitar mostrar valores e dados dos gráficos ao mover o mouse sob o gráfico;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Permitir manter o gráfico elaborado, com agendamento para atualização.

Funcionalidade Indicadores:

- Possibilitar que indicadores em gauge, exposição numérica direta e % de conclusão/progressão;**
- Possibilitar manter indicadores em gauge criados, com agendamento para atualização;**
- Possibilitar compartilhar indicadores com determinados usuários;**
- Possibilitar formatar estilo do indicador gauge em diversos modelos;**
- Possibilitar informar escala de cores para os indicadores de gauge e % de progressão;**
- Possuir opção do indicador gauge completo ou metade;**
- Permitir imprimir relatório Indicador de taxa de evasão;**

Funcionalidade Dashboards:

- Permitir pré-visualizar o dashboards antes da publicação;**
- Permitir especificar uma cor de fundo para o dashboard;**
- Permitir inclusão de textos livre em qualquer parte do dashboards;**
- Permitir inclusão de links em qualquer objeto do dashboard e também links específicos para outros dashboards ou páginas de sites externos;**
- Permitir o agendamento de dashboards por e-mail para determinados usuários, respeitando seus respectivos filtros nos cubos;**
- Permitir anexar o dashboards ao e-mail em formato de PDF retrato ou paisagem. Incluir link para acesso online ao dashboards;**
- Salvar todas as alterações realizadas nas configurações dos dashboards e permitir restaurar a versão de determinada data;**

Funcionalidade Alertas

- Permitir o disparo de alertas em qualquer momento quando determinado índice em métricas for atingido;**
- Permitir classificar a métrica em: Informativo, Alerta e Crítico;**
- Para cada classificação da métrica, permitir escolher os limites de enquadramento na classificação;**
- Possibilitar notificar usuários por: E-mail, SMS e redes sociais;**

Aplicativo Mobile para IOS e Android

- Possuir funcionalidades em celulares (Android, IOS ou Windows), permitindo no mínimo as seguintes funcionalidades:**
- Possuir acesso através de login e senha**
- Permitir selecionar a unidade a ser gerenciada permitindo:**
- Visualizar a quantidade de atendimentos realizados na unidade nas últimas 24 horas;**
- Visualizar a quantidade de atendimentos pendentes ou que não estejam de "Alta" da unidade a mais de 24 horas;**
- Visualizar a fila das salas de classificação de riscos em tempo real;**
- Ao selecionar uma das salas de classificação de riscos, permitir a visualização da quantidade de pacientes e o tempo médio de espera e o tempo de espera individual;**
- Visualizar as filas de consultórios, agrupando os pacientes por classificação de riscos, informando o tempo médio de espera;**
- Ao clicar na fila dos consultórios, o aplicativo deve retornar a lista dos pacientes em espera e o tempo individual;**
- O aplicativo deve permitir acompanhar o percentual de prescrições realizadas nos atendimentos, apresentando o índice de prescrição de medicamentos e exames;**
- O aplicativo deve permitir visualizar a ocupação das salas e seus leitos;**
- Ao clicar em uma sala, o aplicativo deve apresentar o tempo médio de permanência;**
- Para as salas, o aplicativo deve disponibilizar a lista dos pacientes com sexo e idade e tempo de permanência individual no leito;**
- Permitir acompanhar a produtividade médica do turno de trabalho atual e anterior, separando os nos horários de 07:00 as 19:00 e das 19:00 às 7:00;**
- Apresentar para cada médico com atendimento em um turno as informações de total de atendimentos, tempo médio de atendimento, e percentual de prescrições;**
- Apresentar número de primeiros atendimentos (consultas e retornos), com tempo médio de atendimento e percentual de prescrições;**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

A SOLUÇÃO deverá disponibilizar através de aplicativo móvel o resultado da pesquisa de satisfação com pacientes e/ou acompanhantes por unidade de saúde e com visão consolidada para empresa.

Apresentar o histórico do atendimento dos pacientes internados;

Permitir visualizar a produção ambulatorial contendo os procedimentos, quantidade e valores;

Permitir visualizar as estatísticas de internação Tempo Médio de Permanência, Pacientes Dia, Leitos Dia, Taxa de Ocupação Hospitalar, Taxa de Ocupação Operacional e Taxa de Mortalidade;

Permitir gerenciar o de regulação de pacientes;

Ao clicar em uma sala, o aplicativo deve apresentar o tempo médio de regulação do paciente e informar se está ou não na meta.

ITEM 11 - Implantação de infraestrutura tecnológica em unidades de saúde onde será implantado o software de gestão de unidade de saúde (VT) - Compreende o processo de instalação e configuração dos equipamentos e do sistema nas unidades de saúde onde será implantado o software de gestão de unidade de saúde, de acordo com as especificações técnicas:

Instalação e configuração dos equipamentos de hardware nas unidades de saúde, tais como estação de trabalho, impressoras e painel de chamada;

Instalação e configuração dos sistemas de informação voltados ao sistema, entre os quais o Prontuário Eletrônico e banco de dados em nuvem.

ITEM 12 - Serviços adicionais por UST (Unidade de Serviço Técnico) - Compreende serviços adicionais com abrangência limitada aos serviços que estejam dentro do escopo deste Projeto Básico, sob demanda da CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA atuará exclusivamente em serviços relacionados aos produtos desse projeto.

A unidade de medida adotada em cada classe de serviço denomina-se Unidade de Serviço Técnico – UST, que corresponde ao esforço para a realização de atividades extras que venham a ser necessárias no decorrer do projeto e não estejam contempladas no escopo deste projeto e se façam necessárias a critério da CONTRATANTE.

Não está previsto a contratação de serviços continuados para sustentação e operação de ambientes. Os serviços fornecidos devem estar caracterizados em uma das seguintes classes:

Customização/ Desenvolvimento - Serviço de desenvolvimento de necessidades, rotinas, funcionalidades, relatórios ou outra característica sistêmica que não tenham sido pensadas previamente e não estejam descritas neste projeto básico, conforme especificação técnica e demanda específica da CONTRATANTE.

Capacitação/ Treinamento - Serviços de capacitação e passagem de conhecimento técnico de rotinas, estruturas, fluxos ou módulos do sistema que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.

Unificação de cadastros - Serviços voltados a levantamento, planejamento, unificação e higienização de cadastros conforme pedido da CONTRATANTE.

Interfaces/ Integrações - Serviços voltados a análise e desenvolvimento de interfaces ou integrações que não tenham sido planejadas no planejamento do projeto.

Operação Assistida - Serviços voltados ao acompanhamento e realização de operação assistida ou expansão do tempo de operação assistida previsto neste Termo de Referência.

Remanejamento de infraestrutura de Unidade de saúde - Remanejamento do ambiente físico da unidade de saúde para outra localidade, seja em função de reforma, novo ambiente construído dentro da própria unidade ou nova unidade construída, dentro do limite municipal.

1.5 Manutenção e suporte técnico

1.5.1. Deverão ser oferecidos serviços de Manutenção e Suporte Técnico, que assegurem o perfeito funcionamento dos Sistemas, e a sua evolução e adequação às exigências legais. Estes serviços deverão ser prestados de forma remota, em horário comercial, entre às 8h e 18h, sempre que forem solicitados pelo Município, por todo o período de vigência do Contrato, a partir do aceite definitivo da implantação do Sistema.

1.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma central de atendimento para abertura de chamados para tratamento das solicitações de manutenção e suporte técnico. A central de atendimento poderá ser acionada por meio remoto, telefone, chats, e/ou aplicativo de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

mensagem. Para fazer uso desse acesso, a CONTRATADA e a sua equipe técnica deverão se comprometer a seguir as normas de segurança da informação da CONTRATANTE. O acesso remoto pela CONTRATADA pode ser auditado e monitorado pela CONTRATANTE.

1.5.3. As respostas aos chamados abertos através da central de atendimento não deverão ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no caso de dúvidas ou reclamações, e não exceder 72 (setenta e duas) horas, no caso de manutenção corretiva dos sistemas e equipamentos.

1.5.4. A Manutenção ofertada pela CONTRATADA deverá permitir a correção de falhas que eventualmente sejam apresentadas pelos Sistemas e o fornecimento de novas versões, sempre que disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.

1.5.5. A CONTRATADA ficará responsável pela logística reversa dos toners vazios ou quaisquer outros resíduos de insumos utilizados nos equipamentos, realizando o devido recolhimento e a destinação ambientalmente adequada, em cumprimento ao estabelecido na Lei n. 12.305/2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

1.5.6. Estes prazos poderão ser estendidos mediante autorização da CONTRATANTE e desde que seja comprovada necessidade técnica pela CONTRATADA.

1.5.7. A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal sobre os chamados abertos, incluindo, pelo menos, as seguintes informações:

1.5.7.1. Quantidade de chamados abertos;

1.5.7.2. Tempo médio de atendimento;

1.5.7.3. Índice de resolução no primeiro contato;

1.5.7.4. Nível de satisfação dos usuários com o atendimento.

1.6 - Dos equipamentos em regime de comodato

1.6.1. Os equipamentos cedidos em regime de comodato à CONTRATANTE, serão entregues mediante a assinatura de Termo de Recebimento de Equipamentos em Comodato, assinado por profissionais responsáveis pelas Unidades Básicas de Saúde, onde serão instalados.

1.6.2. Os equipamentos, cujas especificações técnicas constam neste TR, serão fornecidos em regime de comodato, em perfeitas condições de uso, de acordo com o regramento do presente ETP e TR.

1.6.3. Os tabletes ficarão cedidos à CONTRATANTE, por intermédio dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combates às Endemias, que serão relacionados e indicados pelos responsáveis na Secretaria de Saúde do município.

1.6.4. A CONTRATADA fica obrigada a realizar a devida manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com a devida substituição de equipamentos que apresentem defeitos de funcionamento.

1.6.5. A CONTRATANTE, uma vez verificado qualquer problema nos equipamentos, notificará a CONTRATADA por escrito (e-mail, ou outra forma de suporte).

1.6.6. A CONTRATADA deverá corrigir os defeitos técnicos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, em um prazo de até 72 horas após a notificação.

1.6.7. A CONTRATANTE deverá manter os equipamentos no local onde foram instalados pela CONTRATADA, comunicando-lhe e solicitando-lhe eventual necessidade de remoção para qualquer outro local.

1.6.8. A CONTRATADA terá permissão de vistoriar os equipamentos sempre que esta julgar necessário;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

1.6.9. A CONTRATANTE não poderá alienar, emprestar, alugar, onerar ou gravar, no todo ou em parte, por qualquer título ou forma os equipamentos em comodato.

1.6.10. A retirada dos equipamentos instalados será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ou custos para a CONTRATANTE;

1.6.11. Os equipamentos que apresentarem quebras ou defeitos diagnosticados por mau uso serão reembolsados pela CONTRATANTE, mediante apresentação de diagnóstico e análise técnica, acompanhada de imagens e assinado pela empresa ou técnico competente.

1.7 - Da implantação dos serviços

1.7.1. A implantação dos serviços deve ser iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar a partir da assinatura do Contrato, conforme cronograma a ser apresentado pela CONTRATANTE e aprovado pela CONTRATADA.

1.7.2. Antes do início da implantação, deverá ser realizada uma reunião para alinhamento de expectativas entre as equipes técnicas da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

1.7.3. A CONTRATANTE deverá indicar um servidor do Município para responder pela gerência executiva do projeto. Entretanto, a responsabilidade pela implantação dos serviços é da CONTRATADA, que deverá apresentar um dos seus consultores para conduzir e responder tecnicamente por todo o processo.

1.7.4. Após notificação da CONTRATADA acerca do término da implantação do Sistema, a CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para confirmar a aceitação do serviço.

1.7.5. O item Implantação de Serviços está cotado e orçado para o quantitativo especificado neste Termo de Referência. Para aditamento contratual ou ampliação ou remanejamento de equipes e equipamentos, serão cobrados novos valores de implantação pela CONTRATADA.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os fundamentos e necessidade de contratação são aqueles estabelecidos no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1- A solução como um todo seguiu os parâmetros do Estudo Técnico Preliminar.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O início da execução será 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do Contrato.

4.2. O contratado deve proporcionar a entrega dos materiais e a realização dos serviços sempre que solicitado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

4.3 O (s) Serviço (s) deverá (ão) ser executado (s) diretamente pela licitante contratada, sendo vedado ceder ou transferir a terceiro (s) a execução do contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

4.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021,) e Lei Municipal n.º 592/2024.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.8.1. o prazo de validade;

6.8.2. a data da emissão;

6.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.8.5. o valor a pagar; e

6.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

6.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos seguintes cálculos:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

6.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

6.19.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

7.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts., 66, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.2.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- **a) Prestação de serviços para implantação de projeto de modernização da área da saúde (PEC-MS e- SUS APS).**

7.2.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

7.2.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.2.2 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar e após a verificação prévia da documentação exigida, será convocado pela pregoeira, com antecedência mínima de até 03 (três) dias úteis, para realização de Prova de Conceito - PoC, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução tecnológica especificadas neste Termo de Referência;

7.2.2.1 O caderno de testes da Prova de Conceito da presente licitação estão previstas em anexo específico vinculado a este edital;

7.2.2.2 Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da Prova de Conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes;

7.2.2.3 Será inabilitado o licitante cuja Prova de Conceito não atenda aos requisitos referenciados na POC com posterior convocação da segunda colocada e assim sucessivamente;

7.2.2.4 Caso a licitante não atenda ou não logre êxito na apresentação de alguma das funcionalidades exigida durante os procedimentos da Prova de Conceito, a licitante poderá repetir os testes por mais uma vez a fim de demonstrar de forma satisfatória o atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência, bem como nos seus anexos.

7.2.2.5 Na hipótese de persistir o insucesso na demonstração do pleno atendimento dos requisitos exigidos no presente instrumento, a empresa será inabilitada.

7.2.2.6 A Prova de Conceito terá duração máxima de 02 (dois) dias úteis contados do dia do comparecimento da empresa para a realização da mesma.

7.2.2.7 As demais licitantes poderão estar presentes na Prova de Conceito desde que façam seu credenciamento junto ao setor de licitações. As licitantes remanescentes que desejarem assistir aos trabalhos, poderão fazê-lo através da presença de no máximo 2 (dois) participantes e em hipótese alguma poderão se manifestar durante os testes, sob pena de serem convidados a se retirarem do recinto.

7.2.2.8 As licitantes poderão realizar anotações, mas não poderão gravar ou tirar fotos durante a Prova de Conceito.

7.2.2.9 As sessões de verificação das amostras serão registradas através da(s) lavratura(s) de ata(s) que comporão o processo licitatório.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação será **de R\$ 783.879,01 (Setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e setenta e nove reais e um centavo)**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Sempre que solicitado pela Administração o contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, na proposta comercial e no termo de contrato;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias**.

10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

PITIMBU-PB, 12 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU
Gestora: MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde